



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 112/2022/SCR - Manaus, 05 de maio de 2022

Autoriza o deslocamento do Juiz Carlos Delan de Souza Pinheiro para participar das atividades itinerantes no Município de Envira, no período de 09 a 13/05/2022.

A PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no exercício da CORREGEDORIA REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa. n. 180/2006, de 21.11.2006, que criou a Justiça Itinerante;

CONSIDERANDO o Cronograma da Justiça Itinerante aprovado pela Desembargadora Corregedora para o presente exercício;

CONSIDERANDO o teor do despacho quanto às providências para concessão de diárias ao Juiz Carlos Delan de Souza Pinheiro, Titular da Vara do Trabalho de Eirunepé, para cumprir o Cronograma de Itinerância no Município de Envira, no período de 09 a 13/05/2022;

CONSIDERANDO que o deslocamento se dará por meio de transporte aéreo;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa n. 124/2013-CSJT, com as alterações promovidas pelas Resoluções CSJT n. 148/2015, n. 246/2019 e n. 240/2019, bem como o ATO TRT11 N. 24/2014/SGP e ainda as Resoluções Administrativas n. 160/2015-TRT11 e n. 039/2016-TRT11;

CONSIDERANDO o teor do art. 3º do Ato n. 5/2016/SGP, referendado pela Resolução Administrativa n. 039/2016/TRT11, vedando o pagamento do adicional de deslocamento para as viagens relativas às itinerâncias, correições e diligências nas áreas de jurisdição deste Egrégio TRT,

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Juiz Carlos Delan de Souza Pinheiro, Titular da Vara do Trabalho de Eirunepé, ao Município de Envira, no período de 09 a 13/05/2022.

I - CONCEDER 04 (quatro) diárias e meia ao Magistrado Carlos Delan de Souza Pinheiro, referente à itinerância no Município de Envira, no período de 09 a 13/05/2022.

II - DETERMINAR que o magistrado apresente os comprovantes ou relatório de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovante das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo único, inciso IV c/c art. 16 da Resolução Administrativa n. 124/2013 do CSJT.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do E. TRT da 11ª Região  
no exercício da Corregedoria Regional